

Diário eletrônico do

MPRS

www.mprs.mp.br



Porto Alegre, 31 de julho de 2026.

Edição n. 4313

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos Normativos.....	2
Boletins.....	2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

Portarias.....	4
----------------	---

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins.....	5
Editais.....	5

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Boletins.....	5
---------------	---



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Porto Alegre, 31 de julho de 2026.

Edição n. 4313

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N. 42/2026-PGJ

Revoga o Provimento n. 35/2018-PGJ, que institui Núcleos Regionais de Apoio à Saúde – NRAS no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 109, inciso I, da Constituição do Estado, e o art. 25, inciso LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, e

CONSIDERANDO que os Núcleos Regionais de Apoio à Saúde – NRAS, instituídos pelo Provimento n. 35/2018-PGJ foram tacitamente extintos, a partir da edição do Provimento n. 58/2019-PGJ, que instituiu o NETSUS – Núcleo de Organização e Transparência nas Listas de Espera do SUS e Aperfeiçoamento da Regulação em Saúde;

CONSIDERANDO as manifestações contidas nos PGEAs 01205.000.092/2026 e 01397.000.267/2026,

RESOLVE editar o seguinte **PROVIMENTO**:

Art. 1.º Fica revogado o Provimento n. 59/2023-PGJ, que instituiu Núcleos Regionais de Apoio à Saúde – NRAS no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 27 de julho de 2026.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES,
Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.

BOLETIM N. 254/2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
CONCEDER

- o abono de permanência, com fulcro no artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, no artigo 6º, caput, da Emenda à Constituição Estadual nº 78/2020 e no artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 15.429/2019, nos termos da regra de transição posta no artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103 /2019, à Dra. CARLA CARRION FRÓS, ID n.º 3433161, Promotora de Justiça de entrância final, a contar de 27 de julho de 2026, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, na forma do disposto no artigo 3º da Instrução Normativa nº 03/2011 (PGEA 00686.000.355/2026 - Port. 1636/2026/SUBADM).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 31 de julho de 2026.

RAQUEL ISOTTON,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

BOLETIM N. 51/2026/AL

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, do **ARQUIVAMENTO** dos seguintes expedientes:

DP/PGEA	EXPEDIENTE	INTERESSADOS	PROMOTORIA
00833.002.375/2026	IC.01304.004.852/2024	EM GERAL	PJ DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE PORTO ALEGRE





Porto Alegre, 31 de julho de 2026.

Edição n. 4313

01629.000.302/2026	NF.01304.005.346/2026	EM GERAL	PJ DE HABITAÇÃO E DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA
01202.001.182/2026	NF.01304.005.327/2026	EM GERAL	PJ DE HABITAÇÃO E DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA
00824.005.167/2026	NF.01520.001.908/2026	EM GERAL	PJ ESPECIALIZADA DE PELOTAS
00808.001.665/2026	NF.01610.000.787/2026 NF.01610.000.554/2026 PP.01610.002.270/2025 PP.01610.001.458/2025 NF.01610.000.252/2026 NF.01610.000.887/2026 NF.01229.000.670/2026	EM GERAL	PJ DE MONTENEGRO
00832.002.204/2026	NF.00832.002.107/2026	EM GERAL	PJ DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE PORTO ALEGRE
00931.005.858/2026	PP.01548.002.081/2025 PP.01548.001.898/2025 NF.01548.001.205/2026 NF.01548.000.193/2026 IC.01548.000.816/2025 NF.01548.000.754/2026 NF.01548.001.864/2026 NF.01548.002.016/2026 NF.01548.001.255/2026 IC.01548.000.760/2025 NF.01548.001.097/2026	EM GERAL	PJ CÍVEL DE VIAMÃO
00777.000.317/2026	NF.01766.000.368/2026	EM GERAL	PJ DE GAURAMA
01642.000.605/2026	NF.01642.000.503/2026	EM GERAL	PJ DE CANELA
00821.004.326/2026	NF.01229.002.696/2026	ELIANA MARIA DALL AGNOL	PJ CÍVEL DE PASSO FUNDO
01202.001.201/2026	PP.01304.005.712/2025	ROGÉRIO SANTOS CALEGARI	PJ DE HABITAÇÃO E DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA
00777.000.318/2026	NF.01229.005.627/2026	EM GERAL	PJ DE GAURAMA
00748.007.323/2026	NF.01443.001.611/2026 NF.01443.001.613/2026 NF.01443.001.618/2026 NF.01443.001.631/2026 NF.01443.001.633/2026 NF.01443.001.649/2026	EM GERAL	PJ ESPECIALIZADA DE CAXIAS DO SUL
01202.001.203/2026	IC.01202.000.706/2020	EM GERAL	PJ DE HABITAÇÃO E DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA



Porto Alegre, 31 de julho de 2026.

Edição n. 4313

01642.000.610/2026	NF.01642.000.476/2026	EM GERAL	PJ DE CANELA
01642.000.611/2026	NF.01642.000.510/2026	REJANE CONCEIÇÃO KRAESKI	PJ DE CANELA
00949.001.956/2026	02378.000.361/2026	EM GERAL	PJ CAPÃO DA CANOA
01202.001.209/2026	IC.01629.000.021/2017	EM GERAL	PJ DE HABITAÇÃO E DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA
00748.007.388/2026	NF.01443.001.614/2026	EM GERAL	PJ ESPECIALIZADA DE CAXIAS DO SUL
01202.001.220/2026	NF.01202.000.567/2026	DANIEL BERNARDES TOFFOLI	PJ DE HABITAÇÃO E DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 27 de julho de 2026.**RAQUEL ISOTTON**,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS****PORTARIA 175/2026 - PF**
DESAPROVAÇÃO DE CONTAS

A **SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E PROCURADORA DE FUNDAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66 do Código Civil, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei 7.669/1982, artigos 3º e 4º, inciso V, VII e VIII, da Resolução 300/2024 do Conselho Nacional do Ministério Público, e artigo 4º, §1º, inciso V, VII e VIII, do Provimento 70/2005 da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Rio Grande do Sul, **DESAPROVA** a Prestação de Contas apresentada pela **FUNDAÇÃO AQUILINO ZATTI**, com sede em Caxias do Sul/RS, referente ao exercício financeiro de 2024, em conformidade com o constante no PGEA 00031.001.484/2025.

Registre-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 16 de julho de 2026.**JOSIANE SUPERTI BRASIL CAMEJO**,
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos,
Procuradora de Fundações.**PORTARIA 176/2026 - PF**
REVOGA DECLARAÇÃO DE IRREGULARIDADE

A **SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E PROCURADORA DE FUNDAÇÕES**, com base no artigo 66 do Código Civil, combinado com o artigo 19 da Lei Estadual 7.669/1982, artigos 4º, 34 e 35 do Provimento 70/2025 desta Procuradoria-Geral de Justiça, e artigos 4º, 30 e 32 da Resolução 300/2024 do Conselho Nacional do Ministério Público, **revoga a declaração de irregularidade contida na Portaria 313/2023-PF**, tendo em vista que a Fundação Vovolândia São Pedro, com sede em Estrela/RS, procedeu à regularização dos seus órgãos estatutários nos autos do PGEA 00031.002.726/2025.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 16 de julho de 2026.**JOSIANE SUPERTI BRASIL CAMEJO**,
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos,
Procuradora de Fundações.



Porto Alegre, 31 de julho de 2026.

Edição n. 4313

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**BOLETIM N. 255/2026**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: CONCEDER

- com base no disposto no PGEA 00001.000.780/2026, ao servidor LUCAS XAVIER VIER, ID n.º 4858344, Assessor de Promotor de Justiça II, CC-06, a Gratificação por Atividade de Apoio à Gestão e à Atividade-Fim do MPRS – GRAFIM, nos termos do art. 17-B da Lei Estadual n.º 15.516/2020 e do Provimento n.º 32/2026-PGJ, a contar de 03 de agosto de 2026, em virtude de sua atuação junto PROGRAMA DE APOIO AOS REGIMES DE EXCEÇÃO DO MP/RS. (PGEA 00033.001.064/2026 – Port. 1634/2026/SUBADM).

- o abono de permanência, com fulcro no artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, no artigo 6º, caput, da Emenda à Constituição Estadual nº 78/2020 e no artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 15.429/2019, nos termos da regra de transição posta no artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, ao servidor GILBRAN TAGARRA FARINHA, ID n.º 3447332, Técnico do Ministério Público, Classe "F", a contar de 20 de junho de 2026, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, na forma do disposto no artigo 3º da Instrução Normativa nº 03/2011 (PGEA 00866.001.054/2026 – Port. 1637/2026/SUBADM).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 31 de julho de 2026.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Procurador de Justiça,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

EDITAL N.º 107/2026**REMOÇÃO DE ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - DIREITO**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Pessoal (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/) e na internet (https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/), a divulgação da(s) localidade(s) com oferecimento de vaga(s) para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 02/2023, publicado no DEMP de 11/01/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 31 de julho de 2026.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Procurador de Justiça,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

EDITAL N.º 108/2026**REMOÇÃO DE TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Pessoal (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/) e na internet (https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/), a divulgação da(s) localidade(s) com oferecimento de vaga(s) para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 02/2023, publicado no DEMP de 11/01/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 31 de julho de 2026.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Procurador de Justiça,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**BOLETIM N. 58/2026/AL-ANPP**

De ordem, nos termos do Provimento n. 73/2024-PGJ, ficam cientificados os indiciados, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre:

OFERTA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PASSO FUNDO científica o indiciado **JEAN ROBERTO FELLIPE DE QUADROS**, sobre a oferta de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Inquérito Policial n. 500341944.2025.8.21.0021, constante no





Porto Alegre, 31 de julho de 2026.

Edição n. 4313

PAr.00822.001.636/2026.**Prazo: 05 (cinco) dias.**

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA MARIA científica o indiciado **AUGUSTO LEAL DA SILVA**, sobre a proposta de acordo de não persecução penal ofertada pelo Ministério Público nos autos do Inquérito Policial n.º **5044159-26.2025.8.21.0027**, constante no **PA n.º 00866.002.023/2025**.

Prazo: 05 (cinco) dias.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SÃO GABRIEL científica o indiciado **LEONARDO CASTRO DE MELLO**, sobre a oferta de Acordo de Não Persecução Penal referente ao IP **500831571.2023.8.21.0031**, devendo comparecer na Promotoria de Justiça de São Gabriel ou manifestar-se por email, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a fim de informar se possui interesse na celebração do referido acordo. A ausência de manifestação no prazo será entendida como desinteresse na celebração do acordo e ensejará o ajuizamento de ação penal.

Prazo: 05 (cinco) dias.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA MARIA científica o indiciado **ADRIANO FERNANDES DA ROSA**, sobre a proposta de acordo de não persecução penal ofertada pelo Ministério Público nos autos do Inquérito Policial n.º **5040761-71.2025.8.21.0027**, constante no **PA n.º 00866.000.401/2026**.

Prazo: 05 (cinco) dias.**NEGATIVA DE PROPOSTA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL**

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SANTA ROSA científica o investigado **BRUNO GABRIEL DOS SANTOS**, acerca da negativa de proposta de Acordo de Não Persecução Penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial nº **5007449-67.2026.8.21.0028**, que tramita na 1ª Vara Criminal de Santa Rosa, constante no **PGEA 00869.000.310/2026**.

Prazo: 05 (cinco) dias.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SANTA ROSA científica o investigado **JAIR KUHN LEITE**, acerca da negativa de proposta de Acordo de Não Persecução Penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial nº **5006827-85.2026.8.21.0028**, que tramita na 1ª Vara Criminal de Santa Rosa, constante no **PGEA 00869.000.310/2026**.

Prazo: 10 (dez) dias.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SANTA ROSA científica o investigado **RODRIGO GOKLAUSKI**, acerca da negativa de proposta de Acordo de Não Persecução Penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial nº **5006390-44.2026.8.21.0028**, que tramita na 1ª Vara Criminal de Santa Rosa, constante no **PGEA 00869.000.313/2026**.

Prazo: 10 (dez) dias.**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 27 de junho de 2026.

RAQUEL ISOTTON,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.